LEI N.º 1176 - DE 22 DE MARÇO DE 1977.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de valor e fins devidamente especificados.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, o crédito adicional no valor de Cr$ 880.017,87 (oitocentos e oitenta mil, dezessete cruzeiros e oitenta e sete centavos), destinado ao pagamento de débitos em atraso às Centrais Elétricas de São Paulo S/A., referente ao fornecimento de energia elétrica faturado nos meses de abril de 1976 e janeiro de 1977, importância esta que engloba o principal e juros moratórios.

Artigo 2º - Fica ratificado e homologado o termo de acordo celebrado entre o Município de Dracena e as Centrais Elétricas de São Paulo S/A., reconhecendo em favor desta, um crédito de Cr$ 880.017,87 (Oitocentos e oitenta mil, dezessete cruzeiros e oitenta e sete centavos), proveniente de faturamento de fornecimento de energia elétrica.

Artigo 3º - O crédito especial autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da REDUÇÃO, das seguintes verbas do orçamento vigente:

01 ÓRGÃO:	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
17 Un.orç.:	Encargos Gerais do Município	
3.2.60.0 –	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	Ampliação de equipamentos.....Cr$	300.017,87
03 ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31 Un.orç.	Divisão de Água e Esgoto – Água	
3.1.3.0 –	SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	Manutenção do Setor e abastecimento de água.....Cr$	50.000,00
32 Un. Orç.:	Divisão de Educação – Cultura, saúde e promoção social – Unidades Esc.	
3.1.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
	Despesas variáveis com o Pessoal Civil.....Cr$	400.000,00
33 – Un. Orç.:	Setor de Serviços Urbanos	
3.1.4.0. –	ENCARGOS DIVERSOS	
	Manutenção do Setor.....Cr$	130.000,00

LEI N.º 1176 - DE 22 DE MARÇO DE 1977.

= fl. 02 =

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 22 de março de 1977.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
Chefe do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 06/1977